



O Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 11/2026

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E HABITAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.	Coordenadoria de Indústria e Comércio	
10.002.11.334.0023.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
733 - 3.3.50.43.00.00	03000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00
Total Suplementação:		12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO IVAÍ ,
Estado do Paraná, em 07/04/2026.

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito



Projeto de Lei nº 11/2026

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/2026 (EM CARÁTER DE URGÊNCIA)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 11/2026, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial, destinado ao repasse de contribuição associativa anual à AMUVITUR Associação dos Municípios do Vale do Ivaí para o Turismo, e dá outras providências.

A urgência na tramitação justifica-se pela necessidade de viabilizar a execução orçamentária da despesa, assegurando a participação do Município de São João do Ivaí nas ações regionais de desenvolvimento turístico, evitando descontinuidade institucional e prejuízos à integração regional.

Importante destacar que a transferência de recursos ora tratada já possui respaldo legal, tendo sido previamente autorizada por esta Casa Legislativa por meio da Lei Municipal nº 2.409/2026, sendo o presente projeto necessário para promover a adequada classificação e inclusão orçamentária da despesa, por meio da abertura de crédito especial, em conformidade com as normas de direito financeiro.

A AMUVITUR desempenha papel estratégico na articulação regional do turismo, promovendo ações voltadas ao desenvolvimento sustentável, à valorização cultural e ao fortalecimento econômico dos municípios do Vale do Ivaí, com destaque para o turismo religioso e de natureza. Ressalta-se, ainda, a participação ativa do Município na diretoria da entidade, reforçando seu protagonismo regional.

No que se refere ao aspecto financeiro, o projeto contempla a abertura de crédito especial no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser executado por meio de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais), valor este compatível com a capacidade financeira do Município e com as previsões dos instrumentos de planejamento.

A abertura do crédito especial atende aos preceitos estabelecidos na Lei nº 4.320/1964, bem como observa os limites e condições previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo transparência, legalidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, o presente projeto não cria nova despesa sem previsão legal, mas apenas viabiliza sua correta execução orçamentária, sendo medida indispensável para assegurar a continuidade das ações de interesse público já autorizadas.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de adequação orçamentária e o caráter urgente da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito